

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº04/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	VAGNER LOPES TELLES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se Aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega	:	120 Dias
Fonte de Recurso	:	(x)Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar especial nº 09032022.
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de maquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente as necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Ensiladeira Area total	Colhedora de forragem de área total original de fabrica para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura minima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra acoplado na maquina, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico no quebra jato, transmissão por caixa e cardan, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv engate de 3 pontos.
02	Grade Aradora 14 Discos	A Grade Aradora Intermediária acionamento por controle remoto, pneus pneus 600/16, 14 discos x 26 polegadas espaçamento entre os discos mínimo 270 mm, profundidade de trabalho de 150 a 250 mm mancais a graxa, Potência Requerida no trator de 55 a 85 cv, rodado simples, peso mínimo de 1300 kg.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

N°	PRODUTO	UN
----	---------	----



01	Ensiladeira Area total	01	
02	Grade Aradora 14 Dicos	01	

Documentos anexos: Segue anexo cotações, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar.

Data: 29 de Agosto de 2022.

Wagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA N° 09451593900

Responsável Técnico
Wagner Lopes Telles

Clemente Francisco Borecki

Data: 29 de Agosto de 2022.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 04/2022

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar especial n° 09032022

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

**3. DO OBJETO**

01	Ensiladeira Area total
02	Grade Aradora 14 Discos

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**Ensiladeira Área Total:**

Colhedora de forragem de área total original de fabrica para cultura de verão e inverno com 0,92 metro de largura minima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra acoplado na maquina, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando hidráulico no quebra jato, transmissão por caixa e cardan, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv engate de 3 pontos.

Grade Aradora

A Grade Aradora Intermediária acionamento por controle remoto, pneus 600/16, 14 discos x 26 polegadas espaçamento entre os discos mínimo 270 mm, profundidade de trabalho de 150 a 250 mm mancais a graxa, Potência Requerida no trator de 55 a 85 cv, rodado simples, peso mínimo de 1300 kg.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

O serviço será solicitado de forma imediata após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Prazo de entrega de 120 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, ou onde o Responsável pela solicitação indicar, mediante aviso prévio

5.4 Da Vigência da Contratação

6 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

5.6 Do Prazo de Pagamento



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ensiladeira Área total	UNID.	01
02	Grade Aradora 14 Discos	UNID.	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas Producerta CNPJ 85025427000105, Trator sul CNPJ 12.032.326/0001-80, Everton de Jesus Gomes de Lima CNPJ 408364330001-04, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Producerta	Trator sul	Everton de Jesus	MÉDIA TOTAL
01 ENSILADEIRA	R\$ 88.000,00	R\$ 87.986,00	R\$ 110.000,00	R\$ 95.328,67
02 GRADE ARADORA 14 DISCOS	R\$ 65.000,00	R\$ 52.109,67	R\$ 70.000,00	R\$ 62.369,89



			MEDIA TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 157.698,56

DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega Integral do produto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa atender e apresentar auxilio para melhoria de renda dos pequenos agricultores, para que mediante associação possam utilizar deste mecanismo de apoio.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega .

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO**



ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.


A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

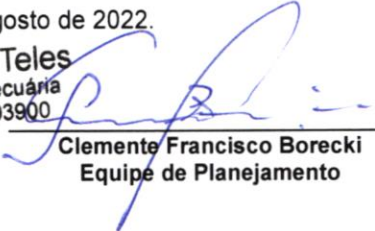
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, em dar apoio e suporte ao pequeno agricultor, para que tenham aumento de produção e conseqüentemente aumento de renda, faz-se necessária tal Solicitação, para que estes equipamentos sejam devidamente licitados.

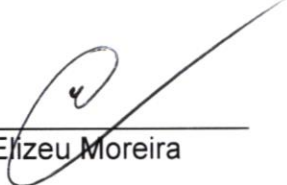
17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Agosto de 2022.


Vagner Lopes Teles
Técnico Responsável

Vagner Lopes Teles
Técnico em Agropecuária
CFTA Nº 09451593900

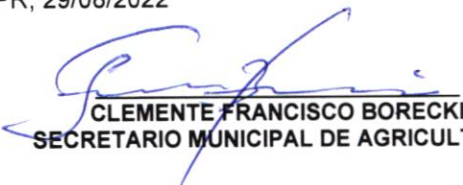

Clemente Francisco Borecki
Equipe de Planejamento


Elizeu Moreira

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 29/08/2022


CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 29/08/2022

Irene

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÉDIA GERAL

ITEN	DESCRIÇÃO	PRODUCERTA	LS	EVERTON	QTD	MEDIA VALOR UNITARIO
1	ENSILADEIRA AREA TOTAL	R\$ 88.000,00	R\$ 87.986,00	R\$ 110.000,00	1	R\$ 95.328,67
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS	R\$ 65.000,00	R\$ 52.109,67	R\$ 70.000,00	1	R\$ 62.369,89
	TOTAL	R\$ 153.000,00	R\$ 140.095,67	R\$ 180.000,00	2	R\$ 157.698,56

22

12



PRODUCERTA COMERCIO E REPRES. DE
 CNPJ: 85025427000105 IE: 4040238617
 End.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 621,CENTRO - PITANGA -
 PR
 (42)36461088

PEDIDO N° 256199
 Ped. representante Data
 19/07/2022

Tipo do Pedido
 Venda normal

Código 1444	Nome/Razão social do cliente PREFEITURA MUN DE SANTA MARIA DO OE	CPF/CNPJ 95.684.544/0001-26	IE/Cad. Produtor	Telefone
----------------	---	--------------------------------	------------------	----------

Endereço PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, RUA JOSE PEREIRA DE FRANCA N-10, CEP :	Cidade - UF SANTA MARIA DO OESTE
---	-------------------------------------

Vendedor/Representante SANDRO WAGNER(507)	Tabela de preço 998 - VENDA BALCAO	Tipo de nota 300 - VV.BALCAO	Situação Bloqueado
--	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Forma de pagamento(Data do vencimento - Valor do pagamento)
 17/09/2022 - R\$ 153.000,00

Código	Descrição dos produtos	Situação	Emb	Qtde	Un. Med.	Saldo	R\$ Unitário	R\$ Total
INSUMOS(1)								
4040	ORCAMENTO, ENSILADEIRA MENTA ATM 1.1 COM AREA TOTAL	Digitado	PC	1,0	1,0UN	1,0	88.000,0000	88.000,00
4040	ORCAMENTO, GRADE ARADORA 14 DISCO TATU MARCHESAN	Digitado	PC	1,0	1,0UN	1,0	65.000,0000	65.000,00

Observação :
 PEDIDO VALIDO POR 60 DIAS, Operador: 798 - CHARLES

RS Total Itens R\$ 153.000,00	RS Total p/ Faturar R\$ 153.000,00
RS Acréscimo (+) R\$ 0,00	RS Desconto (-) R\$ 0,00
RS Total Pedido R\$ 153.000,00	

PREFEITURA MUN DE SANTA MARIA DO OE
 Assinatura do cliente

Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CPF/CNPJ 95 684 544/0001-27
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA DE FRANCA N-10, CEP : 85.230-000

Item	Qtde.	Uni.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Uni.	Grade aradora baldan com comando modelo CRSG 14 DSC (14x26x6,00mm)	BALDAN / GRADE ARADORA	RS 52.109,67	RS 52.109,67
01	01	Uni	Colhedora de forragem jf AT 120	JF AT 120	RS 87.986,00	RS 87.986,00
					TOTAL	RS 140.095,67

Observação: Proposta válida somente com a formalização do pedido.

VALIDADE DE 60 DIAS

Atenciosamente.

LUCAS VIDAL
COORDENADOR DE VENDAS.

Lucas Vidal
TRATORSUL Máq. Agrícolas S/A

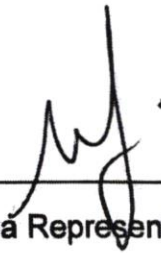
Palmital, 28 de Julho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ 95.684.544/000127, Rua José Pereira de França, nº 10 – Centro, Santa Maria do Oeste-PR.

Item	Qtde	Descrição	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Grade Aradora de 14 discos com comando14 discos 14x26x6mm	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
01	01	Colhedora de Foragem JF área total	JF AT 120	R\$ 110.000,00	RS 110.000,00
TOTAL					R\$ 180.000,00

Observação: Proposta válida somente com formalização do pedido por 60 dias.



Everton de Jesus Gomes de Lima Representante de tratores e implementos.

CNPJ: 40836433/0001-04

Rua Enedina de Oliveira, n 43 centro Palmital- PR

CNPJ 40836433/0001-04
Everton de Jesus Gomes de Lima
REPRESENTANTE DE TRATORES E IMPLEMENTOS
Rua Enedina de Oliveira, 43
CEP85270-000 - Palmital - PR



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 171/2022

15

Equipam

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
171	Aquisição de Material	15/09/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2022	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRICOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A FAZER FRENTE AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMILIAS , ATRAVES DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA RUGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012567	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRELAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	UN	1,00	95.328,67	95.328,67
012568	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	UN	1,00	62.369,89	62.369,89
				TOTAL	157.698,56
				TOTAL GERAL	157.698,56



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a, **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 157.698,56 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 05 de Setembro 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2022



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/APU/DES/DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20.608.2001.1028	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
4.4.90.52.00.00	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
04780	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
E	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
101612990000	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
Emendas Individuais Impositivas - (Inciso I do Art. 169)				
	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
Total Geral				
	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2022

Orgão entre: 07 e 07

Fonte de recurso entre: 01025 e 01025

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Cadastrada - CPF: BR. 05280440-1
CPF: 05280441100



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através do seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 29 de Agosto de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 157.698,56** (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de Franca Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx de xxxxxx de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil — BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL				

2. DA CONTRATAÇÃO

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL — Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9.10 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda



que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuação.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;



- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de omissão, omissão,



dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

- 15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 - Em todo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusa injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.



18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficarão **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal.

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de



seus representantes legais, se constatada qualquer falta, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de setembro de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
TOTAL				

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos para as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar



à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃOFiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.



c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total
TOTAL					

- ✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

**CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRS, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ANEXO 02****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n. **/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. XXX/2022, que a proponente inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com sede _____ e com Inscrição Estadual n. _____ neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(s) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 04

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

R.S. 27



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 985-4, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____ PROCESSO N.º ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____ CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.º _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agrícola.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo



fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;



- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido



neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
 10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
 10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
 10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
 10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
 10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da



Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
 b) Multa;
 c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

- 11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 11.3 – Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
 11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
 b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
 11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
 11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
 11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
 11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
 11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
 11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 11.3.8 – Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.



- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
 11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
 11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
 11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
 11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
 11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
 11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.
 11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
 11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:
 a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 b) Apresentar documento falso;
 c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2022

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 15 de SETEMBRO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	
MILICIO VICENTE	STROHER	578.005.889-04	
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO	
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO	
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE	

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início às 09h00min do dia 04 de outubro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4780	07.002.20.608.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2. DA CONTRATAÇÃO



36

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

11



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17



7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda



que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;



- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
- 9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.
- 11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



46

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão,

m



dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste—PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste— PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE— PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE— PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.



18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



- 19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de



seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 15 de setembro de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	UN	95.328,67	95.328,67
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	UN	62.369,89	62.369,89
TOTAL					157.698,56



54

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

DOS RECURSOS

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos para as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA



MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.



Fls. 56

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRELAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	UN	95.328,67	95.328,67
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	UN	62.369,89	62.369,89
TOTAL					157.698,56

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº */2022**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



62

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2022**, que a proponente _____, com sede _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____ neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

67

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



68

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

69

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ - ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme **solicitação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo



fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.
- 6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;



- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido



neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da



Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.



11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



78

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2022

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 157.698,56(Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

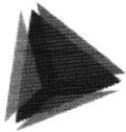
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de setembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

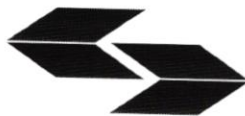
Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 064/2022

Nº PROC. ADM. 135/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 15/09/2022 16:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/09/2022 08:00

ENCERRAM REC. PROPOSTA: 04/10/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/10/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 157.698,5600

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTnK7Ptr5FNihvVb4Dgm1SZNF1ggGeFwKfuNzlk2IRA2k2s8Rf3QpyeQXX4QGVXUr5Q1Yehp%2FAssThQE8GhgmJLcHIUt9QLCbWvDrfzORd6c%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 15/09/2022

82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de outubro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 157.698,56(Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1DF51566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 034/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022


Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em _____
às _____ horas e _____ min.

Recebi em 20/09/2022
às 11 horas e 30 min.


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95.328,67

Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	JF / C 120 AT	93.990,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGUEIRA + MKM / NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100	95.300,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	NOGUEIRA / FTN 1000	95.328,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	JF MAQUINAS / JF C 120AT	95.300,00
AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	JF / C120 AT	90.899,00
OSMAR MAREGA EIRELI	CREMASCO / CUSTOM 950 PAT 2022	95.328,67
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	JF MAQUINAS / JF C 120 AT + PRÔ	95.328,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62.369,89

Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Fabricação Própria / GAF	62.000,00
OSMAR MAREGA EIRELI	ASUS / GRADE ROMHA I.CR 14 DISCOS	62.369,89
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	ASUS / ICR14X26	62.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQFORTE / GRA 14	61.900,00
JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA	asus / Romha ICR 14 DISCOS	61.000,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	ASUS / ROMHA ICR 14X26	62.369,00
DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	PRÓPRIA / GRA 14/26	62.000,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	BUDNY / G.A.I.C.R.B 14X26X6MM	62.369,89
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	MetalFreitas / GAH 14x26	62.300,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	ASUS IMPLEMENTOS / ROMHA ICR 14X26X6MM, ESP 270MM	62.350,00
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	PICCIN / GAICR 270mm	61.950,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	EGACR / 62369,00	62.369,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	KLR / GAC14x26	62.300,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	THUROW / THA 14x26	62.300,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Equivaler / EGAICR 14x26x270	62.369,00
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	KLR / GAC270 14x26 - GRAXA	62.000,00
PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	BUDNY / GAICRB 14X26	62.369,89
LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FORTSUL / GA14DCR	62.369,89

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA

Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d14c4d768f524924b1390d7defa37894.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98a38be8ffd24b269a74f739c26208e2.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd35ef8a8f8e46558aae0227f9f03b52.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6d9fe2667f4dd488bd160dc5f7ece3.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9804e9ccfedc4f3db9f4313c1ef2e558.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18539a4dd7c340e3a832e11670500300.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/847be3603760408cb5f71ad76952164c.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f18ae433532494293f5cf82691f4a4d.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbe50d0eeeb49de961f9fc01b50d625.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a26b32177c247218366c220da4e90ef.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fccd6ffdf140f3a1a60868316b4499.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05eabac00f3b4555975196ac4adc5145.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/271967eb027f44c88f276e12e468e1f3.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/181ac01ad4184a46a7c606b390d89943.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8be42b8d594eb0b5af7481d990ba03.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5706f8cd0894474bfc20470a1953a91.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/500a536b69724157837553f7a765a440.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25d79b883ea14ba2812a915f90df4ef2.pdf	
Horário: 21/09/2022 09:14	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73cf447f95804c3b851ab2d66bfcc1b2.pdf	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c26d5c6ab5254e42b31e980a70ec2f67.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5fb7c131e59408095fd539c462b76da.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f70b57223b94101aaa277ab27c81100.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4bdfa43dec54a79b2bda6c258d559e1.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e84fd52e404fccababf041c648afd7.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25c7904b185405bb1b1d2b872d47933.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc88835d16354cb081ac0ade234dc330.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01679d883f54ddd1474bd1e5288ab1.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3361565ea30041739cafa130aefc3891.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85374313fd84437d8710d11858ec8c83.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c99a8d07c6483fb79f70cfc4876bce.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/009bec12437c479ead2ab2a149d7daff.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c024e88f8ac24e17a267f86ee6f44ed7.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c38ba9d1fa4c45eca3b152d30d398020.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/989235f111e54a348713ece8f91e8a48.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84b8c837f13b4149ae2f1a61e52033f2.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f27d8d0975446c905ff0eb43a6cada.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff582392e76f4582a144c9aea8ae5dc2.pdf	
Horário: 27/09/2022 12:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47224471d95044e9b8ea45dfd98da44b.pdf	

M.S.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fbb7cf99a29561cc2.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9fb2957ee1447e99ff0ba1bf00bfd5b.zip	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961ef2742c7a4989aea768feea7655a9.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a22f4a76247d4a4a84df119c12efda16.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478da2012ad642bc94d7babaade7982b.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b249f80e57d44d629d7d4260f0916ca9.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8560b1d91324c81ac4aa5d4c1b759df.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a682abb48fe24f47b6c12d3d4e3ca1c7.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ebd887b79341fca6b12da6077fd86f.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33a03e9a57204d14aae6712cd2451fdd.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be982297cbfe49349f5d19478be310d1.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0969548036c245a99e374c71ac85065b.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8daaee713b594c56b950730bdfd04f04.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baceabbac58f4ec0bfc33ab7c6802b7c.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2019bb2f2a13413da8f73a97fbac33b3.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a595100118840f4b8fb5267d46f37e1.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030acf2b664d4024be1cacc6be10d4dd.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5934ab731adc4bf3bb83d235ab0c9638.pdf	
Horário: 01/10/2022 11:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3118c32163b4232a03ab17349479a6e.pdf	

m s
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0a95cb6352415b92262d4eb4d19cf9.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d981771184b548e08a933a7544861013.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b16fa48c81b4394b047d80091a6f0ff.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fae63de78e644b14a83e131867444be8.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c84a1cb976b4afaa7b3f38f7e62382d.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83ae17261a8a485d83bf4c914fabd322.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b91130aabd4674a09cae4a758def7e.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/983373645a80475fa1ee84028a1d19bb.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3101100c25640a8ad358ac27f62c5c9.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a00047f866c4ed1ae12f7a33efbcfff.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cd8a3cafdb4da9a6a1263c6e213cd5.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23761c06f0584a26a4d722d19a42fce3.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd5db8dc1c3a4ba99f096ee01659bc09.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bd595ece5bb4e989c682c50e63ed67b.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6384ba977f5246e1a045c2e60e3534c3.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1687434d35d442f6b172bd0967c03b45.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6337556250343ac8bdfdfcebc2094ce.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2acb0277761e4d5daf30166955bc4c97.pdf	
Horário: 03/10/2022 10:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4f0ea97b5ca4dcb8731d63fba3b835b.pdf	

m s



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP

Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6b7a89cbf1463e8491a86fdaac4d22.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64b80545c04c4e399554c7d40fd698d5.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a68b9970e3e4b56a6bdd7d68c7c0543.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c7203a9829d41b7a111794172b859f7.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4617abe8a7324231adb303f0037e38e.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12cf252e8ba645089f440a695f0e74a8.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d4a9ba92fb84bd68eaf638cba37e629.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c9b3ba23414642bc4dd775a6d8b981.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6101d30b5e2a4c52873b3e93057d8db7.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e391def7936c4b398523001022a70003.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df2cef9c843e471ade6ab6730579758.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01a924f151f24f82a664b15d09392122.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8802609f3e346118dc01b9c758d784a.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f39526cdd42413395a3bfccd37fb1fb.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb65019f8da4ddd8f582d092a6f0da8.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/074c7758d37641fb90f62dcfd1bfaad6.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb3781165e4946ecabe90dc35e9a9aee.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64ecab0b9a774d0f9e06eb9df1909718.pdf	
Horário: 03/10/2022 11:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a8749b9d13d41f2a287949be82483da.zip	

ms

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP

Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52d51f17b6748598d6f428520dfa84d.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97cf4d6cca804331a48ec09ffcaf46f6.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f612e5434aa54a249270162b0a3ffc63.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bac814660624743875e6bb484a01a72.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aecb1434c5a4da49f0bf43ab22d1827.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ecdea09256541249d4073c0cff9e570.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d9f42d1ccca42c688f2b75269f01d96.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e90f63c85a94490890a6f1fdc57c7339.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f19f5bd01b4f7bb26f0924823d0a5e.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0857f07d7d5f4fe4ac67fc813ce02595.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca1dfac13b644e03b96a02f012f7448b.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e34664ccb4d044deaf2a5368933acd31.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa811a7177ff4960ba7f031e8baa29e7.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7798bbe4aef429e9a47089797536f93.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f37d08e3f5564b2abe25f6d55425b304.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5437fe94f0c42329e67ba208480ca6b.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b675128aa2e24310810ddc5fadecf2c4.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c579b26506a54a18bfb3e0c4482b1a5a.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b71ec4934339427cae67459136626fd0.zip	

MS.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f87e9af964af45f1b01febff0d380dbe.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cb507d97e204e59956990574316b8c1.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbebd0e90af94a26a4484fc8e7d611a8.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18dc056eb33e4d079c30d3d652605af0.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40196f0b91754cd3b4f3735b9ae71a96.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e621569b22fd49e89da5cade967e6b10.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77cfcfb6b511425db1155e6bda549037.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813f3fc228346d48ba56e5f7b896218.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add1c46b3525408b8cae965c8a94db29.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8628b79d2ac4a8897abf240b662e6ce.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/450dbc98de28429ebc069a76a962cc37.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a2063ec80d4785b68cca8ee8ca1360.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c8469c7b3194e1793fc24312940d1d4.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/905f40d7f45e422a89c46646a068fe19.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725de8f1f60c4866bd16d37fcc4d508b.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/417e4dd26e3c4fe4b5209427340987fd.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3066d0368e245be8f2144c53f03f010.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0088040f707044a19c09ba1c107da4dc.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af5b1eab74e942628a186883b29d4ea5.pdf	

M J

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a26c2de1342f4cc58afe530adc595171.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8082edad1c944c2f9bf271b654ca5064.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010f3f3500d94ccc8a9b76fbfc6ca6df.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f20c89f029524b7c964328cf33973e3c.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e54e5c5c334a068885caf2b3905d63.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb05fa0b6554697b793cd4a3b41da1e.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25debcc9887d4e749d1ba7cf065c802b.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b7d58afa48f4bcdac08b3d089b2a7cd.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53e343f9da4049a49fda844e06b240d3.zip	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49682f309ff49fca2ecdfe35580110.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0dba7d7b3ff4b5ca39478acca69b94c.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fb50b09177c4589ba4ea84886ac7c04.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2a0fe2363434392bc2098a81df7c700.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aae27fe6f43309cbe3cb2c17abab0.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b310650e06364a7da771252e81fb7974.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3b5b3e3606444988d0653360c5d0081.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6688ca57b34f4bd5b58f7caab3e450d3.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecdad0ac31493695d771e6bfafc121.pdf	
Horário: 03/10/2022 15:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f24e146a5d402ab80cf5006c4bbfbc.zip	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14216e348849466f8ccd947f54038eef.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96662dae1d56463185f5ad7b6f93c09d.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11648e44481c481ea171ec3aff4b3cb1.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0621a9c6764e4543a52bcc4938d84018.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/969717fb754f467ea6688ceaabef66fa.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3646286851264e1f95121fbcadd7c59d.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43893dbd39e24002860dd55dbd321560.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6331be9b77542a9ac7eb5af47bf6e9.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40b28e6595ba479ebb170b67c0bea8ba.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/349544d588ab421b81ab39af92bfbcf8.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/084d4b13e9d24b21b68ed724f483d050.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70bd6b7f1bc24af5be46c625f420d6d6.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a8edc520d1847af8a4263d96bcaadd3.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb520bcd5074e8494acc64e54498ca7.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe981730c8d425fb1aee0a384aed3f6.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/290ba54acd054c108b207faa6de058cb.pdf	
Horário: 03/10/2022 16:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8b30b4dd5f41bd9d66c2815b9375c0.pdf	

ms

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b23b7f92cd458aaf5f2d02fa110d38.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff06c510e8c24c36a4d2bb8764a33a99.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1369b55306324201bf693853a7f20f67.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0702e57c69348c68485b1960d5b927f.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/737a80359d7b4dcf84886472e9d1b10f.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28241821c1bb486ab070b0074a4ab3ff.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7c068e335a40e98c0193c4f1f7184c.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3757ec89afba4e22900347a135cafd83.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5bb1b0792494c689a58ca87bdea721a.zip	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567274cf27284f36bd17ce61cd5a632d.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e17795d3f374670ba277da81808de32.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e760074e6b41d09e79dd4844134d46.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cfc42f271ed4719929ba53bd5ef8c97.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e28dec910aa8403687bd99c6d6419153.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e4a5d1aecf4e8cbb8c6c9dbd0fc132.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebca30743a0541f7bfd1cad5081e933.zip	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01621431e057473cadaa3bfe6929a9d2.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/637d650f13564028b5869e0df7c9dfb8.pdf	
Horário: 03/10/2022 17:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d632824774456bae07b128c4aa9f01.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DIOGO EMANUEL KUHN - ME

Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4436d20847c4d5d9798675c509d3e87.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38bc9892d9804e919702b329f1e3bf2b.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/750c925026e24e96a60c99c268a19c61.jpeg	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57dcca8c95c2491785159b4eb87f3770.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1a92458e9e14f00a96216d3afac672d.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/410c0390e8ea4af1977a5b88c8b20ea1.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d39d9d33dc649a08657a2abf91178f3.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7f9f0078de4b1e97098cf5544b51f2.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa75ac85d014ada9b2b5503e800c725.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9c7779734af4396b3464a25577e24ce.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d714efca44e48cab7f8d4323c7611bd.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01771ad9aaf2430ca60f0af0910e6115.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f58421f9f9a048319465391b7422ccbd.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f682c635e823462ea9393ee3be5ab95a.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/685a24c027224da4beb6472d194de32d.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68631bb8bce34f2ea798f0ecc1f2302e.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed52556b34354ac58460dc6ecc2290fe.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b5ab7590e3f4b6da35be07cdb370bbb.pdf	
Horário: 03/10/2022 18:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/097e851a97234ca8a344180440cdd3ab.pdf	

179

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b6f88c9d6b44d9984a6ee6995b69850.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e51d2f47c384e289808ba01f7613392.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ebf80b03e9b48e8a753e98fa51919aa.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd6834f8f7340899b0b733f438407bf.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b662908cf7437e947398bc73784411.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52e89f518ab0400ba470e0f98a436395.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2635f29ca9db4e73a998f098fcf33429.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3cf76fcab4e434ca91334443ef5c35f.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36302295852b4d849eb7e1e7904f90d0.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/310c32720f3b49e2b5d3853a12a345b4.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4d13cd85534a3cbc4b5e47730ab98d.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/049c6fd1898b4a51bad6baef309013da.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639c7e615eeb43bb908c3aa5c8011035.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66142e9e4f2d4510a4662ffd87d73cbf.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6ae2ac2a13a4d6aafb2531889c45c8.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0d3379d7e84be691b3ce3904fb60ee.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b2e0505c284a6698f1f13d9bb9ec2f3.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/633d967a9d574e479e3310c3ef798521.pdf	
Horário: 03/10/2022 19:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc0912e1d6244ab91c58c740c8a5711.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

OSMAR MAREGA EIRELI

Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c742ae06b8394a64a698f2d134e7bf09.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8e0bfbee70a4ac1aced90262ca78222.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee84f90cc92b40ae8a0c6a6e78d2d1ce.zip	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626ade64ac76411fbae0c850d50c8075.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626a03620dc4465ca334043da24e3f5d.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da1249327ad04fd2a337cd601730c007.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b0eb3360db94053a53cbc0f25a6c27f.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd855b1cc0f44628afdc3abe3ab28b51.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ef1a66dad0433e8652b239427c66cc.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feccdfaf6b37426099617787deff0366.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/101b2e81a2b3433388df202b65fa0a72.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f66adb8d50674ac1a6fbb022e6ae5ea4.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59350b8f737e47e29602992504282497.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/796d2e382ed54635b6b6dbebbe0e9c93.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10b542a4a34475cb8432334cb6344d8.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fcfb9895c1466980fdc922fb7fae7d.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cf3aa8eb844186b23969dc8ee71f2c.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5742d04ee69f4c79b11649b07a3ed5b3.pdf	
Horário: 03/10/2022 20:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d18df8128a9d4e58a0e4a6b8452ab915.zip	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff2d7f3f7ef47ba8da0615c1fbe9c46	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c222b7f090438987afd86c9ea001cd	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614105fb2a284c00bf41c60252f3b5a4	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e732d91a1684776bffe8bd35b88f2ff	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de3adeb729244efb00817c0df8086d1	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55eed0e16d04b6183c352d095277dea	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a0208da6df84dc8a80542d0a6079871	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483b56ae62a041f982d5eb894ea8f7a1	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6d2dcde97334473879c953952f51bdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f7e8d697ce4def88cf3bbe34986b19	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61ea2d1bd694b2290c17548513c274d.zip	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b334667acbf46dd8c5dfa48e5f5c1b.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5b761bf5e174ec994be4c5494957473.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ab474129374063bdb4797e50aca129.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c59c9007b214feebd2ef2905437c0b7.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0014fce042499580ad33f1876640be.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bf803c864546d3b7817b311306e7d9.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1519222fe11b4cd3be688419d5a8a21c.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc071ba845a340a4a605574165ac3ed4.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PEDRO PIRES JUNIOR - EPP

Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/687a2a727a114a6ea3ad106f9881dbc0.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71a5e8495fb46e39de56e9c28977e1a.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c0588c2b6344469369272323a752cb.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc81455bc994ac0938989b3b6fd2ab5.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570fed796e4d47e6bc3bd2d165315050.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/065b7f85ff0644fda6d1269ca62bcd53.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b33978fe5a4ce582321513a78de9f9.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a511f3474b4f2cbc918b02887a6bbb.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0ed5076ed44c50ab8eea6ec827d68c.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8417965a35b549e5bc3c4d31ddcd03ef.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb743ac9420e45d79b6c502081691e68.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3935934d900e46c3bd8c7565df16480a.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f640d78f6f7243b1a4e0ce9a07dc4fc0.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5070ecf024452f8f97fa92b34768c9.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/745123bb60c14ec59e377b9932e5040c.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b474199ed40a4c8eb2d7556f2058f11c.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33b9e0415dbd4a4b915a0ce802703de8.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8dd80ef562d4969b6d18928cb502918.pdf	
Horário: 03/10/2022 22:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/514f1e743fb9441c90a3768a97711d7d.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1330c9ccece84e36b9ac5b6d426a5c2b.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e6c3e5916a4390894fca08b6f59ec4.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55bfdb0d33c54159b1e2cb7cabf29906.zip	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feae02ef5e9742b488bdb394b0c229d2.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a1306da9f64413b495eed65aa030e1.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a7626f5bf384fbc99cbbaa1e9f87f.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b534d52c9849ad81e62403cf269ed1.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bbb244bc4ad49068a266c3119510500.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa76cb09c7a4b2691c099eeb073e390.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85987eaabe3b455899670947bc93dc05.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09810a1b93f847a6975e2043b87ba66c.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/906e6240ab2a4d498a3b4f7522d846e0.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e93758192e4e12a6fc4b2ab60dceb2.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c5ed47ff614613858d36e0004e152c.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8eb40ebb2ef407996bc1689c141f6f3.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/922c97343aa44ca0af13f23d6f7da91a.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1175e9eaa75d40f3b92e9ca174e507be.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44a8ba1ed67041f4b447cef497eeced.pdf	
Horário: 04/10/2022 07:34	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d05b81b333924ea28c848b234dcbfb6b.pdf	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI

Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fabf63263ada4ab8a095e32a408ed001.rar	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3b538065fe0470b9750d4a14ded14e1.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4295e88de5824f45b6a62e792703f819.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93fec2a21737431c8e43115ec4058371.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c137979a761142d58140a13bb06f72c5.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90de3850dee422382b41239057164b1.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d70e0b083b1424190524d02cb5d45e9.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d52a20629347d2a4e2e701e58f1d22.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2765dbe987ed4cfd8f9b434618c35096.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5536d68eb5e34043878669979dc83927.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9c28a2934b9423e9c87a05ad4d87e00.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a31a03a8fd4d398c6370e778904b96.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cf4e70c37ba46a39ae0288f519b4894.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af3a476032ac42a69daa9401fe0f286b.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61d4705fce4640489fa54b9b5efb1e69.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/420d9cf6d54f4ccab093cdb3d1b9b920.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acc58c69d5b54b269caf3f5eb534160c.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/083b941ee5f048e5937be08dfde9fa6f.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d983659334cf4dce999d1d59dc99e927.rar	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b951aa8a1ae14df8a777bff496688db0.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9fb4a52a0c44fb92651b20f20ddd43.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90f8559e50e4966999d24876a6455c3.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f64bdb9084f340bbb397ed5131e7c7c1.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30754945e6674660bfc2283a4d13de82.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1653bfc1374e4e278a9754a032bccdd8.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a7c85b067d42fe815b8021f54cc465.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661aab0dfbb84e289ae2778c45e74455.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f4c77b7e0384cabb32ba2ab1afe1d81.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8211b7f604b24c87ac131c3a2547b2c1.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5a77d742304dedb0f3b639e1348521.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede980e815ed4a02878db4b6cd3552ad.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82ab9af1e38248558a0936ed01375391.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/145e52f9c7ec4011b1f70413a3e38efc.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ff688e52c6400895bd00e9ad5fe6d8.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71917b81763a4d82b07fa1bd1af68523.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46904a87a25144a39811f96e02278594.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d83e03d47c8a4f1b9e7b85a1f0115d5c.pdf	
Horário: 04/10/2022 08:57	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7d76edbbc2c441fac2db82e52bbbac1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 95.328,67

Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	JF / C 120 AT	93.990,00
PARTICIPANTE 015	NOGUEIRA + MKM / NEW PECUS CANAVIEIRA + PC1100	95.300,00
PARTICIPANTE 028	NOGUEIRA / FTN 1000	95.328,00
PARTICIPANTE 032	JF MAQUINAS / JF C 120AT	95.300,00
PARTICIPANTE 023	JF / C120 AT	90.899,00
PARTICIPANTE 082	CREMASCO / CUSTOM 950 PAT 2022	95.328,67
PARTICIPANTE 038	JF MAQUINAS / JF C 120 AT + PRÓ	95.328,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 62.369,89

Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	Fabricação Própria / GAF	62.000,00
PARTICIPANTE 054	ASUS / ROMHA ICR 14X26	62.369,00
PARTICIPANTE 070	Equivaler / EGAICR 14x26x270	62.369,00
PARTICIPANTE 035	MAQFORTE / GRA 14	61.900,00
PARTICIPANTE 052	asus / Romha ICR 14 DISCOS	61.000,00
PARTICIPANTE 010	ASUS / GRADE ROMHA I.CR 14 DISCOS	62.369,89
PARTICIPANTE 020	EGACR / 62369,00	62.369,00
PARTICIPANTE 058	BUDNY / G.A.I.C.R.B 14X26X6MM	62.369,89
PARTICIPANTE 043	KLR / GAC14x26	62.300,00
PARTICIPANTE 046	ASUS IMPLEMENTOS / ROMHA ICR 14X26X6MM, ESP 270MM	62.350,00
PARTICIPANTE 021	PICCIN / GAICR 270mm	61.950,00
PARTICIPANTE 031	PRÓPRIA / GRA 14/26	62.000,00
PARTICIPANTE 008	MetalFreitas / GAH 14x26	62.300,00
PARTICIPANTE 027	FORTSUL / GA14DCR	62.369,89
PARTICIPANTE 053	ASUS / ICR14X26	62.000,00
PARTICIPANTE 083	BUDNY / GAICRB 14X26	62.369,89
PARTICIPANTE 042	KLR / GAC270 14x26 - GRAXA	62.000,00
PARTICIPANTE 039	THUROW / THA 14x26	62.300,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Processo Administrativo Nº 135/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

LOTE 1 - LOTE 1

04/10/2022 09:30:53	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	95,328.67	04/10/2022 09:35:22	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	74,000.00
04/10/2022 09:30:53	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	95,328.00	04/10/2022 09:35:34	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	VÁLIDO	81,900.00
04/10/2022 09:30:53	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	95,328.67	04/10/2022 09:35:34	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	73,000.00
04/10/2022 09:30:53	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	90,899.00	04/10/2022 09:35:48	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	72,500.00
04/10/2022 09:30:53	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	93,990.00	04/10/2022 09:35:58	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	72,000.00
04/10/2022 09:30:53	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	95,300.00	04/10/2022 09:36:11	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	71,998.00
04/10/2022 09:30:53	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	VÁLIDO	95,300.00	04/10/2022 09:36:18	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	71,000.00
04/10/2022 09:31:17	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	90,000.00	04/10/2022 09:36:35	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	71,100.00
04/10/2022 09:31:38	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	88,000.00	04/10/2022 09:37:22	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	70,998.00
04/10/2022 09:31:45	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	85,000.00	04/10/2022 09:37:24	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	70,800.00
04/10/2022 09:33:19	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	84,800.00	04/10/2022 09:37:32	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	70,000.00
04/10/2022 09:33:37	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	82,000.00	04/10/2022 09:38:05	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	70,799.00
04/10/2022 09:33:37	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	84,700.00	04/10/2022 09:38:25	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	69,998.00
04/10/2022 09:33:56	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	81,999.99	04/10/2022 09:39:01	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	94,000.00
04/10/2022 09:34:00	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	80,900.00	04/10/2022 09:39:25	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	69,900.00
04/10/2022 09:34:11	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	80,000.00	04/10/2022 09:39:38	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	69,899.00
04/10/2022 09:34:28	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	VÁLIDO	79,000.00	04/10/2022 09:39:39	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	69,898.00
04/10/2022 09:34:42	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	75,000.00	04/10/2022 09:39:55	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	69,897.00
				04/10/2022 09:40:11	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	69,890.00
				04/10/2022 09:40:28	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	69,889.00
				04/10/2022 09:40:32	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	69,500.00
				04/10/2022 09:40:38	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	69,499.00

M.S.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:40:45	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	69,450.00
04/10/2022 09:40:55	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	69,449.00
04/10/2022 09:41:04	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	69,000.00
04/10/2022 09:41:05	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	69,430.00
04/10/2022 09:41:14	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	68,998.00
04/10/2022 09:41:22	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	68,997.00
04/10/2022 09:41:34	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	68,980.00
04/10/2022 09:41:54	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	68,500.00
04/10/2022 09:42:00	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	68,499.00
04/10/2022 09:42:07	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	68,400.00
04/10/2022 09:42:11	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	68,200.00
04/10/2022 09:42:30	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	68,000.00
04/10/2022 09:42:31	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	68,199.99
04/10/2022 09:42:48	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	67,900.00
04/10/2022 09:42:52	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	67,999.99
04/10/2022 09:43:19	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	67,898.00
04/10/2022 09:43:37	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	67,800.00
04/10/2022 09:43:46	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	67,680.00
04/10/2022 09:44:17	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	67,600.00
04/10/2022 09:44:34	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	67,500.00
04/10/2022 09:45:04	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	67,400.00

04/10/2022 09:45:32	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	67,350.00
LOTE 2 - LOTE 2			
04/10/2022 09:30:53	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	62,369.89
04/10/2022 09:30:53	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	61,950.00
04/10/2022 09:30:53	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA	VÁLIDO	61,000.00
04/10/2022 09:30:53	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	62,369.89
04/10/2022 09:30:53	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	62,369.00
04/10/2022 09:30:53	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	62,000.00
04/10/2022 09:30:53	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	62,369.89
04/10/2022 09:30:53	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	62,369.00
04/10/2022 09:30:53	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	62,369.00
04/10/2022 09:30:53	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	62,369.89
04/10/2022 09:30:53	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	62,000.00
04/10/2022 09:30:53	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	62,000.00
04/10/2022 09:30:53	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	VÁLIDO	62,300.00
04/10/2022 09:30:53	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	62,300.00
04/10/2022 09:30:53	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	62,000.00
04/10/2022 09:30:53	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	62,300.00
04/10/2022 09:30:53	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	61,900.00
04/10/2022 09:30:53	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	VÁLIDO	62,350.00
04/10/2022 09:31:26	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	60,500.00
04/10/2022 09:31:29	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	60,000.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:31:49	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	59,900.00	04/10/2022 09:34:11	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,490.00
04/10/2022 09:32:02	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	59,600.00	04/10/2022 09:34:14	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	42,390.00
04/10/2022 09:32:04	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	59,000.00	04/10/2022 09:34:18	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	42,000.00
04/10/2022 09:32:10	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	58,000.00	04/10/2022 09:34:23	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,350.00
04/10/2022 09:32:30	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	57,000.00	04/10/2022 09:34:23	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	42,380.00
04/10/2022 09:32:37	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	56,000.00	04/10/2022 09:34:24	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	41,000.00
04/10/2022 09:32:41	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	55,000.00	04/10/2022 09:34:37	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	40,500.00
04/10/2022 09:32:46	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	53,000.00	04/10/2022 09:34:48	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	40,000.00
04/10/2022 09:32:53	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	54,000.00	04/10/2022 09:34:59	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	39,900.00
04/10/2022 09:32:53	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	52,000.00	04/10/2022 09:35:05	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	39,800.00
04/10/2022 09:33:03	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	50,000.00	04/10/2022 09:35:06	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	39,700.00
04/10/2022 09:33:05	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	51,625.00	04/10/2022 09:35:13	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	39,500.00
04/10/2022 09:33:14	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	49,000.00	04/10/2022 09:35:19	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	39,400.00
04/10/2022 09:33:20	AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VÁLIDO	48,000.00	04/10/2022 09:35:29	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	39,000.00
04/10/2022 09:33:20	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	45,000.00	04/10/2022 09:35:36	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	38,000.00
04/10/2022 09:33:29	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	44,990.00	04/10/2022 09:35:45	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	37,500.00
04/10/2022 09:33:39	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	44,500.00	04/10/2022 09:36:04	OSMAR MAREGA EIRELI	VÁLIDO	38,999.99
04/10/2022 09:33:42	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	43,000.00	04/10/2022 09:36:07	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	VÁLIDO	42,100.00
04/10/2022 09:33:55	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	42,500.00	04/10/2022 09:36:07	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	37,400.00
04/10/2022 09:33:59	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,990.00	04/10/2022 09:36:14	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	37,000.00
04/10/2022 09:34:07	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	42,400.00	04/10/2022 09:36:22	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,340.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:36:28	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	38,598.00
04/10/2022 09:36:58	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	38,400.00
04/10/2022 09:37:20	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	36,900.00
04/10/2022 09:37:30	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	36,500.00
04/10/2022 09:38:13	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	VÁLIDO	36,400.00
04/10/2022 09:38:27	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	36,200.00
04/10/2022 09:38:40	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	36,000.00
04/10/2022 09:38:50	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	VÁLIDO	38,258.00
04/10/2022 09:38:51	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	35,800.00
04/10/2022 09:39:20	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	35,500.00
04/10/2022 09:39:35	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	35,300.00
04/10/2022 09:39:42	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	39,999.99
04/10/2022 09:40:21	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	35,000.00
04/10/2022 09:40:24	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	VÁLIDO	41,900.00
04/10/2022 09:40:32	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	34,800.00
04/10/2022 09:41:50	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	CANCELADO	34,700.00
04/10/2022 09:42:05	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	VÁLIDO	34,500.00
04/10/2022 09:42:22	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	38,250.00
04/10/2022 09:43:03	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	35,900.00

110

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2022 11:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA
16/09/2022 11:24:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA
21/09/2022 09:14:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
27/09/2022 12:09:29	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
27/09/2022 12:09:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
01/10/2022 11:25:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
01/10/2022 11:25:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
03/10/2022 10:28:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
03/10/2022 10:35:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
03/10/2022 11:01:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
03/10/2022 11:09:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
03/10/2022 12:30:06	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
03/10/2022 13:43:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
03/10/2022 13:58:03	CADASTRO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
03/10/2022 14:22:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
03/10/2022 15:11:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
03/10/2022 15:30:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
03/10/2022 15:31:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
03/10/2022 15:48:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
03/10/2022 16:04:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/10/2022 16:20:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/10/2022 17:17:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
03/10/2022 17:32:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
03/10/2022 18:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
03/10/2022 19:08:00	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/10/2022 19:29:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/10/2022 20:16:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
03/10/2022 22:40:09	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
03/10/2022 22:47:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
03/10/2022 22:59:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
04/10/2022 06:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
04/10/2022 07:34:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
04/10/2022 07:59:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
04/10/2022 08:49:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
04/10/2022 08:57:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
04/10/2022 09:31:12	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
04/10/2022 09:31:32	MENSAGEM	PREGOEIRO OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.
04/10/2022 09:32:30	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME, LEMBRANDO SEMPRE, OFERTAR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

JJJ

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JF	Modelo: C 120 AT
<p>Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 67.350,00	Valor Total: 67.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	033	17.542.364/0001-04	93.990,00	67.350,00	Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	038	47.060.802/0001-50	95.328,67	67.400,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	082	33.633.750/0001-50	95.328,67	67.999,99	Sim
4 AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	023	02.825.338/0001-08	90.899,00	70.800,00	Não
5 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	032	15.823.601/0001-71	95.300,00	81.900,00	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	015	32.673.663/0001-63	95.300,00	94.000,00	Sim
7 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	028	42.471.988/0001-17	95.328,00	95.328,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 16:25:32	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:30:53	DISPUTA			
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)		95.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 015)		95.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)		90.899,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 028)		95.328,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)		95.328,67
04/10/2022 09:30:53	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)		95.328,67
04/10/2022 09:30:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		93.990,00
04/10/2022 09:31:17	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)		90.000,00
04/10/2022 09:31:38	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)		88.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/10/2022 09:31:45	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	85.000,00
04/10/2022 09:33:19	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	84.800,00
04/10/2022 09:33:37	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	82.000,00
04/10/2022 09:33:37	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	84.700,00
04/10/2022 09:33:56	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	81.999,99
04/10/2022 09:34:00	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	80.900,00
04/10/2022 09:34:11	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	80.000,00
04/10/2022 09:34:28	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	79.000,00
04/10/2022 09:34:42	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	75.000,00
04/10/2022 09:35:22	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	74.000,00
04/10/2022 09:35:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)	81.900,00
04/10/2022 09:35:34	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	73.000,00
04/10/2022 09:35:48	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	72.500,00
04/10/2022 09:35:58	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	72.000,00
04/10/2022 09:36:11	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	71.998,00
04/10/2022 09:36:18	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	71.000,00
04/10/2022 09:36:35	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	71.100,00
04/10/2022 09:37:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	70.998,00
04/10/2022 09:37:24	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	70.800,00
04/10/2022 09:37:32	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	70.000,00
04/10/2022 09:38:05	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	70.799,00
04/10/2022 09:38:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	69.998,00
04/10/2022 09:39:01	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 015)	94.000,00
04/10/2022 09:39:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 09:39:25	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.900,00
04/10/2022 09:39:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.899,00
04/10/2022 09:39:39	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	69.898,00
04/10/2022 09:39:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.897,00
04/10/2022 09:40:11	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	69.890,00
04/10/2022 09:40:28	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.889,00
04/10/2022 09:40:32	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.500,00
04/10/2022 09:40:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.499,00
04/10/2022 09:40:45	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	69.450,00
04/10/2022 09:40:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.449,00
04/10/2022 09:41:04	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.000,00
04/10/2022 09:41:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	69.430,00
04/10/2022 09:41:14	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.998,00
04/10/2022 09:41:22	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.997,00
04/10/2022 09:41:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.980,00
04/10/2022 09:41:54	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	68.500,00
04/10/2022 09:42:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.499,00
04/10/2022 09:42:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.400,00
04/10/2022 09:42:11	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	68.200,00
04/10/2022 09:42:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/10/2022 09:42:31	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.199,99
04/10/2022 09:42:48	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.900,00
04/10/2022 09:42:52	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	67.999,99
04/10/2022 09:43:19	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.898,00
04/10/2022 09:43:37	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.800,00
04/10/2022 09:43:46	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.680,00
04/10/2022 09:44:17	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.600,00
04/10/2022 09:44:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.500,00
04/10/2022 09:45:04	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.400,00
04/10/2022 09:45:32	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.350,00
04/10/2022 09:47:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			
04/10/2022 09:47:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GRA 14/26
Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.500,00	Valor Total: 34.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	031	10.299.136/0001-06	62.000,00	34.500,00	Sim
2 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	008	41.389.018/0001-04	62.300,00	35.000,00	Sim
3 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	042	05.043.720/0001-58	62.000,00	35.900,00	Sim
4 LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	027	15.052.165/0001-84	62.369,89	36.400,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	035	17.542.364/0001-04	61.900,00	38.250,00	Sim
6 PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	083	44.380.430/0001-51	62.369,89	38.258,00	Sim
7 OSMAR MAREGA EIRELI	010	33.633.750/0001-50	62.369,89	38.999,99	Sim
8 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	058	47.060.802/0001-50	62.369,89	39.700,00	Sim
9 SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	095	43.103.963/0001-23	62.000,00	39.999,99	Sim
10 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	039	37.790.246/0001-14	62.300,00	41.900,00	Sim
11 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	046	15.823.601/0001-71	62.350,00	42.100,00	Sim
12 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	070	41.720.898/0001-50	62.369,00	42.340,00	Sim
13 AGROPDATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	020	20.963.380/0001-77	62.369,00	48.000,00	Sim
14 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	021	36.374.350/0001-65	61.950,00	51.625,00	Sim
15 JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA	052	82.697.988/0001-54	61.000,00	61.000,00	Sim
16 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	053	05.507.847/0001-80	62.000,00	62.000,00	Sim
17 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	043	32.673.663/0001-63	62.300,00	62.300,00	Sim
18 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	054	42.471.988/0001-17	62.369,00	62.369,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

M.J.

114

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
15/09/2022 16:25:32	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:30:53	DISPUTA			
04/10/2022 09:30:53	LANCE PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 083)			62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)			61.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)			62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)			62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP			61.900,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)			62.350,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 053)			62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)			62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)			62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)			62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			62.369,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 043)			62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			61.950,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			62.369,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE			62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE			62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 054)			62.369,00
04/10/2022 09:31:26	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			60.500,00
04/10/2022 09:31:29	LANCE JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)			60.000,00
04/10/2022 09:31:49	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			59.900,00
04/10/2022 09:32:02	LANCE DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)			59.600,00
04/10/2022 09:32:04	LANCE JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)			59.000,00
04/10/2022 09:32:10	LANCE SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)			58.000,00
04/10/2022 09:32:30	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			57.000,00
04/10/2022 09:32:37	LANCE DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)			56.000,00
04/10/2022 09:32:41	LANCE JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)			55.000,00
04/10/2022 09:32:46	LANCE SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)			53.000,00
04/10/2022 09:32:53	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			54.000,00
04/10/2022 09:32:53	LANCE DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)			52.000,00
04/10/2022 09:33:03	LANCE SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)			50.000,00
04/10/2022 09:33:05	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)			51.625,00
04/10/2022 09:33:14	LANCE DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)			49.000,00
04/10/2022 09:33:20	LANCE AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			48.000,00
04/10/2022 09:33:20	LANCE JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)			45.000,00
04/10/2022 09:33:29	LANCE SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)			44.990,00
04/10/2022 09:33:39	LANCE DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			44.500,00

MP

115

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:33:42	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	43.000,00
04/10/2022 09:33:55	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	42.500,00
04/10/2022 09:33:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.990,00
04/10/2022 09:34:07	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.400,00
04/10/2022 09:34:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.490,00
04/10/2022 09:34:14	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	42.390,00
04/10/2022 09:34:18	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	42.000,00
04/10/2022 09:34:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.350,00
04/10/2022 09:34:23	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	42.380,00
04/10/2022 09:34:24	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	41.000,00
04/10/2022 09:34:37	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	40.500,00
04/10/2022 09:34:48	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	40.000,00
04/10/2022 09:34:59	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.900,00
04/10/2022 09:35:05	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.800,00
04/10/2022 09:35:06	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	39.700,00
04/10/2022 09:35:13	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.500,00
04/10/2022 09:35:19	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.400,00
04/10/2022 09:35:29	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.000,00
04/10/2022 09:35:36	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	38.000,00
04/10/2022 09:35:45	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	37.500,00
04/10/2022 09:36:04	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	38.999,99
04/10/2022 09:36:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	42.100,00
04/10/2022 09:36:07	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.400,00
04/10/2022 09:36:14	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	37.000,00
04/10/2022 09:36:22	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.340,00
04/10/2022 09:36:28	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	38.598,00
04/10/2022 09:36:58	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	38.400,00
04/10/2022 09:37:20	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.900,00
04/10/2022 09:37:30	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	36.500,00
04/10/2022 09:38:13	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.400,00
04/10/2022 09:38:27	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	36.200,00
04/10/2022 09:38:40	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	36.000,00
04/10/2022 09:38:50	LANCE	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 083)	38.258,00
04/10/2022 09:38:51	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	35.800,00
04/10/2022 09:39:20	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	35.500,00
04/10/2022 09:39:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 09:39:35	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	35.300,00
04/10/2022 09:39:42	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	39.999,99
04/10/2022 09:40:21	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	35.000,00
04/10/2022 09:40:24	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	41.900,00
04/10/2022 09:40:32	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	34.800,00
04/10/2022 09:41:50	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	34.700,00
04/10/2022 09:42:05	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	34.500,00
04/10/2022 09:42:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	38.250,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:42:23 **MENSAGEM** RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 34.700,00.

04/10/2022 09:42:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 34.700,00 foi cancelado.

04/10/2022 09:43:03 **LANCE** RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE

35.900,00

04/10/2022 09:45:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL DELMAR KISSMANN EPP

04/10/2022 09:45:04 **HABILITAÇÃO**



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

117

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

TOTAL DO PROCESSO: 101.850,00

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04 67.350,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 67.350,00 **Total: 67.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JF Modelo: C 120 AT

Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 67.350,00 Total Item: 67.350,00

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP 10.299.136/0001-06 34.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 34.500,00 **Total: 34.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: GRA 14/26

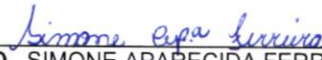
Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 34.500,00 Total Item: 34.500,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, maior, nascida na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul em 29/09/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 276.929.490-34 e da Cédula de Identidade 6003491591 SSP/PC-RS, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1347, Apto 602, Centro, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.020-450, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de Realeza estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600040520 por despacho em sessão de 29/01/2013 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20163003866 por despacho em sessão de 06/06/2016, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Titular para: Rua Carlos Leopoldo, 860, Região Metropolitana, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da EIRELI, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: A EIRELI terá a sua sede na cidade Realeza, Estado do Paraná, à Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social da EIRELI. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
Comercio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes;
Representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais;
Comercio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição;
Representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
Serviços de jardinagem;
Comercio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas;
Comercio atacadista de artigos de iluminação;
Comercio atacadista de material elétrico;

119
7/16

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

Obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem;
Comercio varejista de lubrificantes;
Comercio atacadista de lubrificantes;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
O fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), integralizados pela titular no presente ato, com sua participação em Lucros Acumulados.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PART
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	200.000	200.000,00	100%
T O T A L	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Estando a titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, já qualificada, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, maior, nascida na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul em 29/09/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 276.929.490-34 e da Cédula de Identidade 6003491591 SSP/PC-RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Leopoldo, 860, Região Metropolitana, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

sede na cidade de Realeza estado do Paraná, na Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600040520 por despacho em sessão de 29/01/2013 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20163003866 por despacho em sessão de 06/06/2016, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI é:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes;

Representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais;

Comercio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição;

Representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

Serviços de jardinagem;

Comercio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de artigos de iluminação;

Comercio atacadista de material elétrico;

Obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

O fornecimento de máquinas agrícolas com operador;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PART
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	200.000	200.000,00	100%
T O T A L	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe a titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os

atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA o titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 16 de Outubro de 2020.

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

M.S.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27692949034	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 09:03 SOB N° 20206209975.
PROTOCOLO: 206209975 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005073456. CNPJ DA SEDE: 17542364000104.
NIRE: 41600040520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROJETADA E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA513
------------------------------------	---------------	---

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2815/ (46) 9975-0036
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

226

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **17:10:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6003491591 SSP/PC RS

CPF
276.929.490-34

DATA NASCIMENTO
29/09/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO
00000000

ACC
00000000

COT. HAB.
IS

IP REGISTRO
00237671819

VALIDADE
03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

12361004451
 RS202331407

PROIBIDO REPLICAR
 1577230564

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1577230564

RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
 Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
 Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Nova Roma do Sul, RS, 26 de janeiro de 2018
Marcela Pasuch
 MARCELA PASUCH - TABELIA DESIGNADA

E nol.: R\$ 4,50 + selo digital: R\$ 1,40 - 0005 01.1200003.28708

EM BRANCO

Handwritten signature/initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PLS 128

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:35 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **76D0.9CD9.DFDC.B519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

129

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027414526-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 56129/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9JTX28E3RB

REQUERENTE: Mauro Frigo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

RUA PROJETADA "E", S/N - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/08/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

133

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.542.364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091201260720180290

Informação obtida em 16/09/2022 09:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 16562184/2022

Expedição: 25/05/2022, às 11:19:02

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Setembro de 2022



Certificação

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN: BEDIN:427940
56972
427940 Dados:
2022.09.20
56972 16:57:55
-03'00'

34



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			Protocolo: PRC2213040089	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600811852	CNPJ 32.396.643/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2019	Início de Atividade 27/12/2018	
Endereço Completo Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 01; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.				
Capital R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) Capital Integralizado R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	CPF 005.907.579-11	Administrador S	Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	CPF 005.907.579-11	Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/01/2019	Número 20187324042	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2022, às 13:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3ASGJUJ.



PRC2213040089

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI			Protocolo: PRC2213040200	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600040520	CNPJ 17.542.364/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Início de Atividade 01/02/2013	
Endereço Completo Rua PROJETADA E, Nº S/N, LOTE 05 QUADRA513 PARQUE INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SERVICOS DE JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	CPF 276.929.490-34	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	CPF 276.929.490-34	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/10/2020	Número 20206209975	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2022, às 13:11:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJW6THV9**.



PRC2213040200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **64/2022**, que a proponente Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, com sede na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.542.364/0001-04 e com Inscrição Estadual n. 9062028243, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 60.03491591 e inscrito(s) no CPF sob n. 276.929.490-34, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:12:49 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária





137

Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
DECLARAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, Sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO.
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:12:58 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária



Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
DECLARAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04,
Sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:13:06 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

M.J.

ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
DECLARAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, Sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:13:14 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

ANEXO 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 64/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:13:29 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

0
M.P.



341

Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
DECLARAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04,
Sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste,
não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro
comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:13:41 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária



142

Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, declara a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE/64/2022**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:13:51 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

MT.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ n. 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:14:01 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária



	<p>PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRAVÉL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.</p>					
02	<p>GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.</p>	01	Und	MAQFORTE GRA 14	61.900,00	61.900,00

145





346

Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

Valor total da proposta: R\$ 155.890,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: **17.1** – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: pela própria empresa.

Realeza, 01 de outubro de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.01 11:20:21 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

MS.

<p>PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRAVÉL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: **17.1** – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: pela própria empresa.



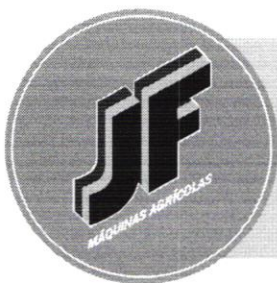
Realeza, 04 de outubro de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.04 10:00:26 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

ns



C-120 AT

Colhedora de Forragens de Precisão em Área Total



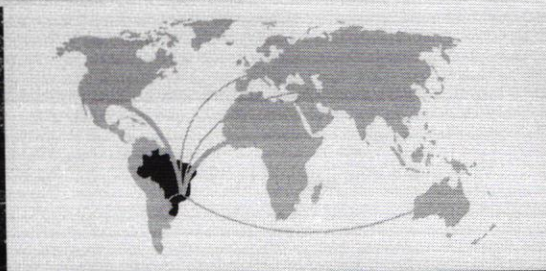
A melhor colhedora e o melhor picado agora com

+ PRO
PROCESSADOR DE GRÃOS
KERNEL PROCESSOR
PROCESADOR DE GRANOS

A Colhedora de Forragem nº 1 do mundo agora com sistema de colheita em área total e sua poderosa faca com tecnologia "C".



UNIDADE ITAPIRA - SP



DO BRASIL PARA MAIS DE 50 PAÍSES



UNIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**Linha de Colhedoras
JF, a solução para o produtor!**

Handwritten signature



LINHA DE COLHEDORAS

A **JF C120 AT S4** combina tecnologia de colheita em área total da JF 1600 AT com a precisão e confiança da JF C120. A Colhedora de Forragem nº 1 do mundo agora com sistema de colheita em área total e sua poderosa faca com tecnologia "C".

Inigualável uniformidade de cortes perfeitos, deixando a forragem homogênea, com melhor compactação no silo, conservando inalteradas suas qualidades nutricionais.

Compacta e versátil, com abertura frontal de 1m colhe variados tipos de forragens (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) independente de linha e direção, em plantio convencional ou consorciado.

Dois limpadores por rotor para limpeza da parte traseira da carcaça, elimina material acumulado, potencializa o lançamento do produto e mantém a eficiência durante toda a vida útil do equipamento.

Devido ao dimensionamento, design e composição final, causa menor compactação do solo, menor consumo de combustível, fácil manutenção, baixa potência requerida e melhor custo benefício do mundo.

Como grande novidade, apresentamos a nova plataforma articulável e o novo **Sistema de Processamento de Grãos +PRO**, que rompe o grão e potencializa o valor nutricional da silagem.



Rolo recolhedor reforçado e com múltiplas velocidades

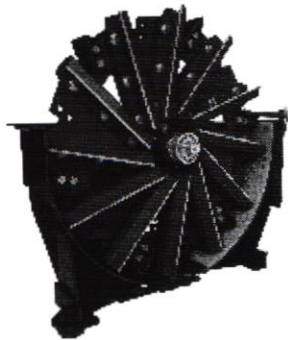


Faca de corte 10x mais veloz que tambor recolhedor

ROTOR COM FACA COM TECNOLOGIA "C", LANÇADORES E PROCESSADOR DE GRÃOS +PRO



- +Processamento
- +PRODUÇÃO de leite
- +PRODUÇÃO de carne
- +PROfissional



NOVA PLATAFORMA ARTICULÁVEL



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF C120 AT S4
Acionamento	tratorizado
Número de facas	12
Número de rotores	1
Quantidade de rolos recolhedores	4
Rotação requerida na TDP	540 RPM
Largura máxima de trabalho ¹	1 metro
Espaçamento	área total
Produtividade ²	até 35 ton/h
Potência requerida na TDP	65 a 95 cv
Peso	800 kg
Transmissão	caixa e cardan/polia

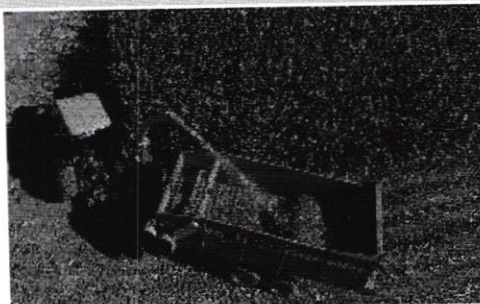
¹Largura útil de trabalho poderá ser consideravelmente reduzida em função de: tipo de produto, forma de plantio (em linha ou a lanço), espaçamento, relevo e clima dentre outras variáveis que afetam a colheita.
²A produtividade pode variar devido a fatores como tamanho de corte, massa por hectare, disponibilidade por carreta e a potência do trator.

Vantagens

- + PRO – Novo sistema de processamento de grãos que melhora o KPS;
- Plataforma articulável que facilita a regulagem da faca e contrafaca;
- Colheita de duas linhas³ de milho ou sorgo;
- Boca mais larga facilita colheita de cana para forragem e demais forrageiras (ex. capim, sorgo, etc);
- Largura máxima de trabalho em área total de 1m, colhe cultura de verão e inverno, plantio a lanço ou em linha, sistemas consorciados e em qualquer direção, aumentando substancialmente a produtividade;
- Facas do rotor com tecnologia "C", perfil 100% em aço, mais estável e resistente; não desgasta o rotor; facilidade na troca de facas; ótimo processamento do grão;
- Melhoria no sincronismo da plataforma recolhedora com maior velocidade de corte e recolhimento e menos desgaste de engrenagens;
- Fundo da carcaça mais espesso e com maior durabilidade;
- Bica de saída com melhor design, em polietileno e proteção interna mais resistente a atrito;
- Cardan mais reforçado e com maior resistência que transmite +40% de potência p/ rotor.

³Colheita de duas linhas depende do espaçamento dentre outras variáveis conforme tabela técnica.

Descritivo técnico: Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1,0 metro de largura máxima de trabalho, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan ou correia 5V, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv.



Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. No esforço para fornecer produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.

f JF Máquinas Agrícolas

Instagram jfmaquinasoficial

YouTube JFMaquinasAgrícolas

www.jfmaquinas.com
www.lojajfmaquinas.com.br

Rua Santa Terezinha, 921
Jd. Guarujá | Itapira - SP
CEP 13973-900
Tel: +55 (19) 3863-9600



152

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310762965-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL DELMAR KISSMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se usado)		
FILHO DE (pai) DELMAR KISSMANN		(mãe) ROSICLER FATIMA DOS SANTOS KISSMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1986	IDENTIDADE (número) 2099913739	UF RS	CPF (número) 015.532.020-31
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODV. RS 324 KM 02		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO SEDE	CEP 99675000	
MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODV. RS 324 KM 02		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO PAVILHÃO	BARRIO / DISTRITO SEDE	CEP 99675000	
MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delcirchiamenti@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2833000 Atividades secundárias 4661300 4744001 3314711 2832100	DESCRIÇÃO DO OBJETO "FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS."		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.299.136/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) <i>Daniel Delmar Kissmann - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL depreciação de patrimônio operacional: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 3948511 Protocolo: 14/100542-4, DE 21/05/2014 Emprego: 43 1 0762965 3 DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400105607



TABELIONATO DE NOTAS DE TRÉS PALMEIRAS-RS
Av. das Palmeiras, 924 - Sala 03 - Centro - CEP: 99675-000 - Fone: (54) 99904-0993
Paula Fabiola Cigana - Tabeliã

AUTENTICO o anverso desta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original a mim apresentado. DOU FÉ.

Ans Paula Candido - 2ª Substituta Legal
Três Palmeiras - 01/09/2022 - às 10:12
Emol.: 6,00 - Selo: 0773.01.2100001.05210 - Vlr.: 1,80



Handwritten signature

153

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.299.136/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2008
NOME EMPRESARIAL DANIEL DELMAR KISSMANN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD RS 324 KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAVLH	
CEP 99.675-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3367-1098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **09:39:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

154

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIORE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
DANIEL DELMAR KISSMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2099913739 SJS/II RS

CPF
015.532.020-31

DATA NASCIMENTO
01/04/1986

FILIAÇÃO
DELMAR KISSMANN

ROSICLER FATIMA DOS S KISSMANN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03317734655

VALIDADE
06/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NONOAI, RS

DATA EMISSÃO
29/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67866504651
RS227509560

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1981874061

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ms.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL DELMAR KISSMANN**
CNPJ: **10.299.136/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:30 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **6451.0F0D.ECAE.3E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M.S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

156

Certidão de Situação Fiscal nº 0020771368

Identificação do titular da certidão:

Nome: DANIEL DELMAR KISSMANN
Endereço: RS 324, S/N, KM 02 PAVILHAO
TRES PALMEIRAS - RS
CNPJ: 10.299.136/0001-06

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

possui 6 Debito(s) AUL/DAT:
6 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030792271

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRES PALMEIRAS

157



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

Numero: 278 / 2022	Emissão: 19/09/2022	Validade: 18/12/2022
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Código de Controle:
3405147c-e104-437b-89a1-d7b15044cfdb

CPF / CNPJ :	10.299.136/0001-06	INSCRIÇÃO :	524
CONTRIBUINTE :	DANIEL DELMAR KISSMANN -ME		
ENDEREÇO:	324 ,		
CEP :	99675000		
CIDADE / UF	TRES PALMEIRAS RS		

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal
Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento

[Handwritten signature]

FLS 158

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.299.136/0001-06
Razão Social: DANIEL DELMAR KISSMANN ME
Endereço: ROD RS 324 KM 02 SN PAVLH / SEDE / TRES PALMEIRAS / RS / 99675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100100574995146474

Informação obtida em 03/10/2022 15:08:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLS 169



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DELMAR KISSMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.299.136/0001-06

Certidão nº: 30939855/2022

Expedição: 19/09/2022, às 10:31:15

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL DELMAR KISSMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.299.136/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
m. J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, CNPJ 10299136000106, Endereço - RS 324 KM 02 - TRES PALMEIRAS - RS.

26 de setembro de 2022, às 09:42:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **05fbde0365b688008af23d3796d65035**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

RS 161

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310762965-3	CNPJ 10.299.136/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2008	Data de Início de Atividade 16/08/2008
Endereço Completo: RODOVIA RS 324 KM 02 SN PAVILHAO - BAIRRO SEDE CEP 99675-000 - TRES PALMEIRAS/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO.COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.			
Capital: TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 21/05/2014	Número: 3948511		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: DANIEL DELMAR KISSMANN			
Identidade: 2099913739		CPF: 015.532.020-31	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2022 14:08

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

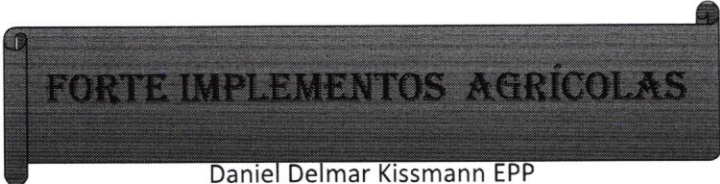
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002825068 e visualize a certidão)



22/308.648-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

RS 162



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, CNPJ/MF Nº 10.299.136/0001-06, sediada na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

Forte implementos agrícolas

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:102991360001
06
Dados: 2022.09.29 15:41:58
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, CNPJ/MF Nº 10.299.136/0001-06, sediada na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

DANIEL DELMAR Assinado de forma digital por
DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029 KISSMANN:10299136000106
9136000106 Dados: 2022.10.03 15:21:56
-03'00"

.....
Daniel Delmar Kissmann
CNPJ: 10.299.136/0001-06
RG: 2099913739 SSP/RS
CPF: 015.532.020-31
Proprietário



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, CNPJ/MF Nº 10.299.136/0001-06, sediada na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul,

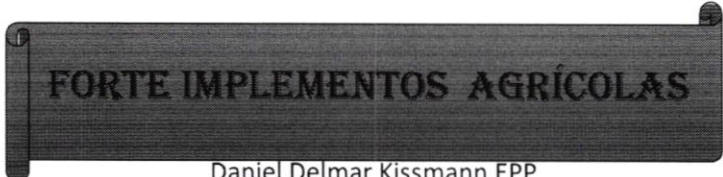
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

DANIEL DELMAR Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029 KISSMANN:10299136000106
9136000106 Dados: 2022.09.29 15:41:03
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

A empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, CNPJ/MF Nº 10.299.136/0001-06, sediada na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

Forte implementos agrícolas

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029913600010
6
Dados: 2022.09.29 15:42:32
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário

166

FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE

A empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, CNPJ/MF Nº 10.299.136/0001-06, sediada na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

DANIEL DELMAR Assinado de forma digital
KISSMANN:1029 por DANIEL DELMAR
9136000106 KISSMANN:10299136000106
Data: 2022.09.29 15:41:31
-03'00'

.....
Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário

166

167



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 064/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029913600010
6
Dados: 2022.09.29 15:40:34
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário

Forte implementos agrícolas

FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 064/2022

Razão Social da proponente: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ da proponente: 10.299.136/0001-06

Endereço da proponente: RS 324 km 02 – Três Palmeiras - RS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo total
02	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO DE 1300 KG.	01	unid	62000,00	62000,00
VALOR TOTAL: 62000,00 (sessenta e dois mil reais)					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

BANCO: Sicredi

CONTA CORRENTE: 44322-0

AGÊNCIA: 0258 Daniel Delmar Kissmann EPP

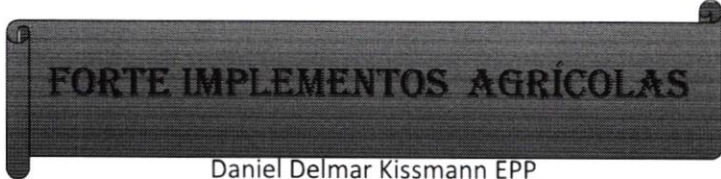
Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029913600010
&
Dados: 2022.10.03 15:06:37
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário

169



Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 064/2022, que a proponente Daniel Delmar Kissmann EPP, com sede na RS 324 KM 02, na cidade de Três Palmeiras, no estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.299.136/0001-06 e com Inscrição Estadual nº 323/0005564, neste ato representado por seu proprietário outorgante, S.r. Daniel Delmar Kissmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 2099913739 e inscrito no CPF sob nº 015.532.020-31, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Três Palmeiras, 30 de setembro de 2022

Forte implementos agrícolas

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:102991360001
06
Dados: 2022.09.29 15:42:58
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann
RG: 2099913739
CPF: 015.532.020-31
Proprietário

FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Daniel Delmar Kissmann EPP
CNPJ: 10.299.136/0001-06
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 323/0005564
END: RS 324 KM 02 / TRÊS PALMEIRAS – RS
EMAIL: indforte2008@hotmail.com
Contato: (54) 999076348 /// (54) 984140266

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 064/2022

Razão Social da proponente: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ da proponente: 10.299.136/0001-06

Endereço da proponente: RS 324 km 02 – Três Palmeiras - RS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo total
02	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO DE 1300 KG.	01	unid	34500,00	34500,00
VALOR TOTAL: 34500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

BANCO: Sicredi

CONTA CORRENTE: 44322-0

AGÊNCIA: 0258 Daniel Delmar Kissmann EPP

Três Palmeiras, 04 de outubro de 2022

DANIEL DELMAR Assinado de forma digital por
KISSMANN:1029 DANIEL DELMAR
9136000106 KISSMANN:10299136000106
Dados: 2022.10.04 10:00:27
-03'00'

Daniel Delmar Kissmann

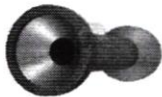
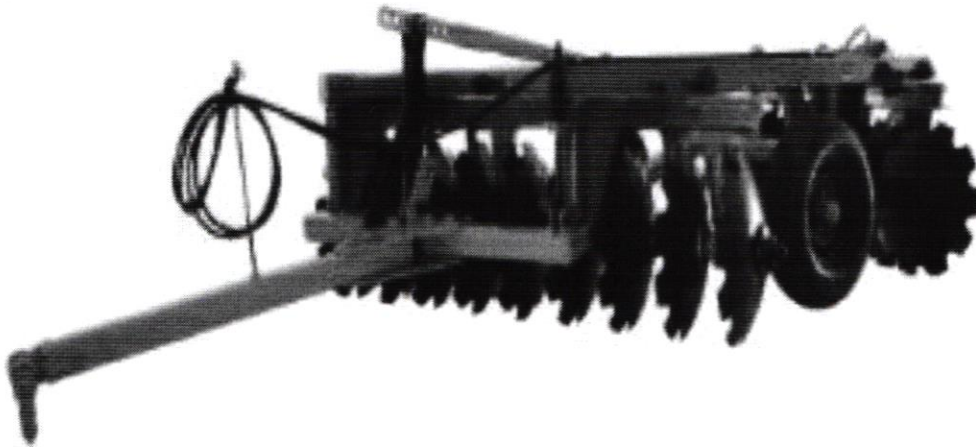
RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

Proprietário

Forte Implementos Agrícolas

Grade Arradora intermediária com controle remoto hidráulico



Modelo	N° Discos	Diâmetro Discos	Larg. trabalho.(mm)	Espessura discos(mm)	Diâmetro Eixo(mm)	Peso Aprox.(Kg)			Espaçamento entre discos (mm)
						22"	26"	28"	
GRA	12	24"-26"-28"	1460	6,0	1.5/8	1310	1553	1753	270
GRA	14	24"-26"-28"	1710	6,0	1.5/8	1380	1653	1853	270
GRA	16	24"-26"-28"	2000	6,0	1.5/8	1470	1753	1953	270
GRA	18	24"-26"-28"	2260	7,50	1.5/8	1768	1853	2063	270
GRA	20	24"-26"-28"	2550	7,50	1.5/8	1820	1953	2153	270
GRA	22	22"-24"	2550	7,50	1.5/8	1840	2053	2253	270

- Mancais com 2 rolamentos cônicos, lubrificados a graxa.
- Profundidade de trabalho de 150 a 250 mm
- Rodado simples com pneus novos 600x16
- Compatível com trator de 55 a 85 cv.

As características destes equipamentos podem ser alteradas conforme as necessidades dos clientes!

RS 324, km 02, CEP 99675-000, Três Palmeiras, RS.
Fone: 0xx(54) 984140266 indforte2008@hotmail.com

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Processo Administrativo Nº 135/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2022 11:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA
16/09/2022 11:24:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA
21/09/2022 09:14:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
27/09/2022 12:09:29	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
27/09/2022 12:09:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
01/10/2022 11:25:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
01/10/2022 11:25:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
03/10/2022 10:28:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
03/10/2022 10:35:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
03/10/2022 11:01:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
03/10/2022 11:09:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
03/10/2022 12:30:06	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
03/10/2022 13:43:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
03/10/2022 13:58:03	CADASTRO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
03/10/2022 14:22:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
03/10/2022 15:11:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
03/10/2022 15:30:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
03/10/2022 15:31:27	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
03/10/2022 15:48:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
03/10/2022 16:04:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/10/2022 16:20:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
03/10/2022 17:17:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
03/10/2022 17:32:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
03/10/2022 18:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
03/10/2022 19:08:00	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/10/2022 19:29:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/10/2022 20:16:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
03/10/2022 22:40:09	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
03/10/2022 22:47:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
03/10/2022 22:59:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
04/10/2022 06:54:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
04/10/2022 07:34:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
04/10/2022 07:59:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
04/10/2022 08:49:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
04/10/2022 08:57:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
04/10/2022 09:31:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
04/10/2022 09:31:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO.		
04/10/2022 09:32:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME, LEMBRANDO SEMPRE, OFERTAR PRODUTOS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		

373

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:53:42 MENSAGEM PREGOEIRO

AS LICITANTES VENCEDORAS POR GENTILEZA ANEXAR AS PROPOSTAS ATUALIZADAS NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUAS HORAS.

04/10/2022 09:55:30 MENSAGEM PREGOEIRO

VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E SE ENVIAREM AS PROPOSTAS ATUALIZADAS LOGO RETORNAREMOS ÀS 10:30HS

04/10/2022 10:30:27 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS VENCEDOREAS ENCONTRAM-SE HABILITADAS.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JF	Modelo: C 120 AT
Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 67.350,00	Valor Total: 67.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	033 17.542.364/0001-04	93.990,00	67.350,00	Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	038 47.060.802/0001-50	95.328,67	67.400,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	082 33.633.750/0001-50	95.328,67	67.999,99	Sim
4 AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	023 02.825.338/0001-08	90.899,00	70.800,00	Não
5 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	032 15.823.601/0001-71	95.300,00	81.900,00	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	015 32.673.663/0001-63	95.300,00	94.000,00	Sim
7 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	028 42.471.988/0001-17	95.328,00	95.328,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 16:25:32	PUBLICADO	
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:30:53	DISPUTA	
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032) 95.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 015) 95.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023) 90.899,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/10/2022 09:30:53	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 028)	95.328,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	95.328,67
04/10/2022 09:30:53	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	95.328,67
04/10/2022 09:30:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	93.990,00
04/10/2022 09:31:17	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	90.000,00
04/10/2022 09:31:38	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	88.000,00
04/10/2022 09:31:45	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	85.000,00
04/10/2022 09:33:19	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	84.800,00
04/10/2022 09:33:37	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	82.000,00
04/10/2022 09:33:37	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	84.700,00
04/10/2022 09:33:56	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	81.999,99
04/10/2022 09:34:00	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	80.900,00
04/10/2022 09:34:11	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	80.000,00
04/10/2022 09:34:28	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	79.000,00
04/10/2022 09:34:42	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	75.000,00
04/10/2022 09:35:22	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	74.000,00
04/10/2022 09:35:34	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 032)	81.900,00
04/10/2022 09:35:34	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	73.000,00
04/10/2022 09:35:48	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	72.500,00
04/10/2022 09:35:58	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	72.000,00
04/10/2022 09:36:11	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	71.998,00
04/10/2022 09:36:18	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	71.000,00
04/10/2022 09:36:35	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	71.100,00
04/10/2022 09:37:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	70.998,00
04/10/2022 09:37:24	LANCE	AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA (PARTICIPANTE 023)	70.800,00
04/10/2022 09:37:32	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	70.000,00
04/10/2022 09:38:05	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	70.799,00
04/10/2022 09:38:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	69.998,00
04/10/2022 09:39:01	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 015)	94.000,00
04/10/2022 09:39:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 09:39:25	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.900,00
04/10/2022 09:39:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.899,00
04/10/2022 09:39:39	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	69.898,00
04/10/2022 09:39:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.897,00
04/10/2022 09:40:11	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	69.890,00
04/10/2022 09:40:28	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.889,00
04/10/2022 09:40:32	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.500,00
04/10/2022 09:40:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.499,00
04/10/2022 09:40:45	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	69.450,00
04/10/2022 09:40:55	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	69.449,00
04/10/2022 09:41:04	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	69.000,00
04/10/2022 09:41:05	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	69.430,00
04/10/2022 09:41:14	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	68.998,00
04/10/2022 09:41:22	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.997,00

175

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:41:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.980,00
04/10/2022 09:41:54	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	68.500,00
04/10/2022 09:42:00	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.499,00
04/10/2022 09:42:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.400,00
04/10/2022 09:42:11	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	68.200,00
04/10/2022 09:42:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	68.000,00
04/10/2022 09:42:31	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	68.199,99
04/10/2022 09:42:48	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.900,00
04/10/2022 09:42:52	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	67.999,99
04/10/2022 09:43:19	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.898,00
04/10/2022 09:43:37	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.800,00
04/10/2022 09:43:46	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.680,00
04/10/2022 09:44:17	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.600,00
04/10/2022 09:44:34	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.500,00
04/10/2022 09:45:04	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 038)	67.400,00
04/10/2022 09:45:32	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	67.350,00
04/10/2022 09:47:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			
04/10/2022 09:47:33	HABILITAÇÃO		
04/10/2022 09:50:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 67.000,00			
04/10/2022 09:51:01	MENSAGEM	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	
nao temos mais como reduzir valor			
04/10/2022 10:30:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2022 11:00:40	EM ADJUDICAÇÃO		
04/10/2022 11:01:26	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GRA 14/26
Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 34.500,00	Valor Total: 34.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	031 10.299.136/0001-06	62.000,00	34.500,00	Sim
2 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	008 41.389.018/0001-04	62.300,00	35.000,00	Sim
3 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	042 05.043.720/0001-58	62.000,00	35.900,00	Sim
4 LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	027 15.052.165/0001-84	62.369,89	36.400,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	035 17.542.364/0001-04	61.900,00	38.250,00	Sim
6 PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	083 44.380.430/0001-51	62.369,89	38.258,00	Sim
7 OSMAR MAREGA EIRELI	010 33.633.750/0001-50	62.369,89	38.999,99	Sim
8 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	058 47.060.802/0001-50	62.369,89	39.700,00	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

9 SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	095	43.103.963/0001-23	62.000,00	39.999,99	Sim
10 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	039	37.790.246/0001-14	62.300,00	41.900,00	Sim
11 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	046	15.823.601/0001-71	62.350,00	42.100,00	Sim
12 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	070	41.720.898/0001-50	62.369,00	42.340,00	Sim
13 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	020	20.963.380/0001-77	62.369,00	48.000,00	Sim
14 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	021	36.374.350/0001-65	61.950,00	51.625,00	Sim
15 JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA	052	82.697.988/0001-54	61.000,00	61.000,00	Sim
16 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	053	05.507.847/0001-80	62.000,00	62.000,00	Sim
17 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	043	32.673.663/0001-63	62.300,00	62.300,00	Sim
18 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	054	42.471.988/0001-17	62.369,00	62.369,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 16:25:32	PUBLICADO			
16/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:30:53	DISPUTA			
04/10/2022 09:30:53	LANCE	JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 052)		61.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)		62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)		62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		61.900,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)		62.350,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 053)		62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)		62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)		62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		62.369,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 043)		62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP		62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)		61.950,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		62.369,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE		62.300,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE		62.000,00
04/10/2022 09:30:53	LANCE	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 083)		62.369,89
04/10/2022 09:30:53	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 054)		62.369,00
04/10/2022 09:31:26	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)		60.500,00
04/10/2022 09:31:29	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)		60.000,00
04/10/2022 09:31:49	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)		59.900,00
04/10/2022 09:32:02	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)		59.600,00
04/10/2022 09:32:04	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)		59.000,00
04/10/2022 09:32:10	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)		58.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/10/2022 09:32:30	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)	57.000,00
04/10/2022 09:32:37	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	56.000,00
04/10/2022 09:32:41	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	55.000,00
04/10/2022 09:32:46	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	53.000,00
04/10/2022 09:32:53	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)	54.000,00
04/10/2022 09:32:53	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	52.000,00
04/10/2022 09:33:03	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	50.000,00
04/10/2022 09:33:05	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 021)	51.625,00
04/10/2022 09:33:14	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	49.000,00
04/10/2022 09:33:20	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	48.000,00
04/10/2022 09:33:20	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	45.000,00
04/10/2022 09:33:29	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	44.990,00
04/10/2022 09:33:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	44.500,00
04/10/2022 09:33:42	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	43.000,00
04/10/2022 09:33:55	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	42.500,00
04/10/2022 09:33:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.990,00
04/10/2022 09:34:07	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.400,00
04/10/2022 09:34:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.490,00
04/10/2022 09:34:14	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	42.390,00
04/10/2022 09:34:18	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	42.000,00
04/10/2022 09:34:23	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.350,00
04/10/2022 09:34:23	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	42.380,00
04/10/2022 09:34:24	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	41.000,00
04/10/2022 09:34:37	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	40.500,00
04/10/2022 09:34:48	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	40.000,00
04/10/2022 09:34:59	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.900,00
04/10/2022 09:35:05	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.800,00
04/10/2022 09:35:06	LANCE	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 058)	39.700,00
04/10/2022 09:35:13	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.500,00
04/10/2022 09:35:19	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.400,00
04/10/2022 09:35:29	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	39.000,00
04/10/2022 09:35:36	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	38.000,00
04/10/2022 09:35:45	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	37.500,00
04/10/2022 09:36:04	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	38.999,99
04/10/2022 09:36:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	42.100,00
04/10/2022 09:36:07	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.400,00
04/10/2022 09:36:14	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	37.000,00
04/10/2022 09:36:22	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	42.340,00
04/10/2022 09:36:28	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	38.598,00
04/10/2022 09:36:58	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	38.400,00
04/10/2022 09:37:20	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.900,00
04/10/2022 09:37:30	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	36.500,00
04/10/2022 09:38:13	LANCE	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.400,00
04/10/2022 09:38:27	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	36.200,00

18. 178

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

04/10/2022 09:38:40	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	36.000,00
04/10/2022 09:38:50	LANCE	PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 083)	38.258,00
04/10/2022 09:38:51	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	35.800,00
04/10/2022 09:39:20	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	35.500,00
04/10/2022 09:39:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 09:39:35	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	35.300,00
04/10/2022 09:39:42	LANCE	SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 095)	39.999,99
04/10/2022 09:40:21	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)	35.000,00
04/10/2022 09:40:24	LANCE	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (PARTICIPANTE	41.900,00
04/10/2022 09:40:32	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	34.800,00
04/10/2022 09:41:50	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	34.700,00
04/10/2022 09:42:05	LANCE	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031)	34.500,00
04/10/2022 09:42:22	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	38.250,00
04/10/2022 09:42:23	MENSAGEM	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 34.700,00.	
04/10/2022 09:42:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 042 no valor de 34.700,00 foi cancelado.	
04/10/2022 09:43:03	LANCE	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE	35.900,00
04/10/2022 09:45:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	
04/10/2022 09:45:04	HABILITAÇÃO		
04/10/2022 09:51:36	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 031: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R4 34.000,00	
04/10/2022 09:52:34	MENSAGEM	DANIEL DELMAR KISSMANN EPP (PARTICIPANTE 031) bom dia, não consigo baixar ja esta no valor limite.	
04/10/2022 10:30:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2022 11:00:40	EM ADJUDICAÇÃO		
04/10/2022 11:01:26	ADJUDICADO		

M.S.

179

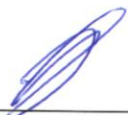
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

180

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

TOTAL DO PROCESSO: 101.850,00

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 17.542.364/0001-04 67.350,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 67.350,00 **Total: 67.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JF Modelo: C 120 AT

Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 67.350,00 Total Item: 67.350,00

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP 10.299.136/0001-06 34.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 031 34.500,00 **Total: 34.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: GRA 14/26

Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 34.500,00 Total Item: 34.500,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



182

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Processo Administrativo Nº 135/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 15/09/2022 16:25:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 11:02:21
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JF	Modelo: C 120 AT
Descrição: ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 67.350,00	Valor Total: 67.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	033 17.542.364/0001-04	93.990,00	67.350,00	Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	038 47.060.802/0001-50	95.328,67	67.400,00	Sim
3 OSMAR MAREGA EIRELI	082 33.633.750/0001-50	95.328,67	67.999,99	Sim
4 AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	023 02.825.338/0001-08	90.899,00	70.800,00	Não
5 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	032 15.823.601/0001-71	95.300,00	81.900,00	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	015 32.673.663/0001-63	95.300,00	94.000,00	Sim
7 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	028 42.471.988/0001-17	95.328,00	95.328,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 11:02:21
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GRA 14/26
Descrição: GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34.500,00	Valor Total: 34.500,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DANIEL DELMAR KISSMANN EPP	031	10.299.136/0001-06	62.000,00	34.500,00	Sim
2 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	008	41.389.018/0001-04	62.300,00	35.000,00	Sim
3 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	042	05.043.720/0001-58	62.000,00	35.900,00	Sim
4 LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	027	15.052.165/0001-84	62.369,89	36.400,00	Sim
5 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	035	17.542.364/0001-04	61.900,00	38.250,00	Sim
6 PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	083	44.380.430/0001-51	62.369,89	38.258,00	Sim
7 OSMAR MAREGA EIRELI	010	33.633.750/0001-50	62.369,89	38.999,99	Sim
8 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	058	47.060.802/0001-50	62.369,89	39.700,00	Sim
9 SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	095	43.103.963/0001-23	62.000,00	39.999,99	Sim
10 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	039	37.790.246/0001-14	62.300,00	41.900,00	Sim
11 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	046	15.823.601/0001-71	62.350,00	42.100,00	Sim
12 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E	070	41.720.898/0001-50	62.369,00	42.340,00	Sim
13 AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	020	20.963.380/0001-77	62.369,00	48.000,00	Sim
14 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	021	36.374.350/0001-65	61.950,00	51.625,00	Sim
15 JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA	052	82.697.988/0001-54	61.000,00	61.000,00	Sim
16 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	053	05.507.847/0001-80	62.000,00	62.000,00	Sim
17 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	043	32.673.663/0001-63	62.300,00	62.300,00	Sim
18 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	054	42.471.988/0001-17	62.369,00	62.369,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 16 de setembro de 2022, edição 2606, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1)JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA; 2)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA; 3)AGRONOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA; 4)TERRA VIVA COMÉRCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; 5)TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 6)DAIANA VOGEL SIMMERMANN IRELI EPP; 7)KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI; 8)SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; 9)OSMAR MAREGA EIRELI; 10)PEDRO PIRES JUNIOR EPP; 11)DANIEL DELMAR KISSMANN EPP; 12)AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP; 13)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 14)LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP; 15)DIOGO EMANUEL KUHN ME; 16)EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 17)DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; 18)RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; 19)PDES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, as seguintes empresas: **1)JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA; 2)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA; 3)AGRONOMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA; 4)TERRA VIVA COMÉRCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; 5)TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 6)DAIANA VOGEL SIMMERMANN IRELI EPP; 7)KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI; 8)SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; 9)OSMAR MAREGA EIRELI; 10)PEDRO PIRES JUNIOR EPP; 11)DANIEL DELMAR KISSMANN EPP; 12)AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP; 13)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 14)LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP; 15)DIOGO EMANUEL KUHN ME; 16)EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 17)DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; 18)RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; 19)PDES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR, neste ato representado pela Sra. ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do RG n.º 60.034915-91 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 276.929.490-34.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO,	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.				
TOTAL					67.350,00

1) **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DELMAR KISSMANN, portador do RG n.º 20.999.137-39 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 015.532.020-31.

Item	Especificações Mínimas	Qty	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

Encerrada a fase de lances na Plataforma, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que as licitantes estavam em condições regulares, assim as mesmas foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

2) **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

neste ato representado pela Sra. ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do RG n.º 60.034915-91 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 276.929.490-34.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRELAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

- 2) DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DELMAR KISSMANN, portador do RG n.º 20.999.137-39 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 015.532.020-31.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própr ia GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

Valor Total dos Itens R\$ 101.850,00 (Cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Oeste PR, 04 de outubro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 064/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 16 de Setembro de 2022, edição 2.606, fls. 82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe:

" Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 80, anexo ainda às fls. 83, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 19 (dezenove) empresas, procederam à retirada do referido edital; 01) JAIRO LUIS CAVALLI E CIA LTDA.; 02) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.; 03) AGRONOMICANEGÓCIOS RURAIS LTDA.; 04) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.; 05) TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.; 06) DAIANA VOGEL SIMMERMANN EIRELI EPP.; 07) KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI.; 08) SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.; 08) SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.; 09) OSMAR MAREGA EIRELI.; 10) PEDRO PIRES JUNIOR EPP.; 11) DANIEL DELMAR KISSMANN EPP.; 12) AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.; 13) FRANCIS



RICARDO ATUATI EIRELI.; 14) LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.; 15) DIOGO EMANUEL KUHN ME.; 16) EVOKS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; 17) DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.; 18) RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.; 19) DPES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, as empresas: **01- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17.542.364/0001-04**, situada a Rua Projetada E, s/n°, lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, na cidade de Realeza-PR, com referência ao **ITEM 01**, no valor total de **R\$ 67.350,00** (sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais); e a empresa **02- DANIEL DELMAR KISSMAN EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **10.299.136/0001-06**, situada na Rodovia RS 324, KM 02, Sede, no município de Três Palmeiras-RS., com referência ao **ITEM 02**, no valor total de **R\$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com o Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 184/186, coma descrição, marca e valor unitário dos referidos itens do Edital.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico

PLS 192



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 135/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 064/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR, neste ato representado pela Sra. ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do RG n.º 60.034915-91 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 276.929.490-34.

<u>Item</u>	<u>Especificações Mínimas</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGENRAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

PLS 193



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

1) **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DELMAR KISSMANN, portador do RG n.º 20.999.137-39 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 015.532.020-31.

<u>Item</u>	<u>Especificações Mínimas</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de outubro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 135/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 064/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR, neste ato representado pela Sra. ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, portadora do RG n.º 60.034915-91 SSP-RS e inscrita no CPF n.º 276.929.490-34.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO. COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL. PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS, neste ato representado pelo Sr. DANIEL DELMAR KISSMANN, portador do RG n.º 20.999.137-39 SSP-RS e inscrito no CPF n.º 015.532.020-31.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA. POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 05 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:993C157F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2022. Edição 2620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2022

Aos seis dias do mês de outubro de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada à Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP:85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04 com sede na Rua Projetada E, s/n, Lote 05 Quadra 513, Bairro Parque Industrial, na cidade de Realeza PR, representada neste ato pelo representante legal **ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade nº 60.034.915-91, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apto 602, Centro, na cidade Caxias do Sul RS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:2769294
9034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:55:17
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:2769294
9034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:55:32
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

LS 199



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:276929
49034

Assinado de forma digital
por ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:56:09
-03'00'

199



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:276929
49034

Assinado de forma digital
por ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:56:24
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

LS 200

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

202



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4780	07.002.20.608.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:2769294
9034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:57:04
-03'00'

202



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Especificações Mínimas	Qt d	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRAVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:276929
49034

Assinado de forma digital
por ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.10.11 08:57:19
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de outubro de 2022

ROSILENE INES

PANAZZOLO

FERRAZZO:276

92949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Data: 2022.10.11 08:57:44 -03'00'

OSCAR DELGADO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 204

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRA JATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

O total do item é de R\$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Vigência: 05/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, S/N – Lote 05 Quadra 513, Parque Industrial, Município de Realeza PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENSILADEIRA AREA RURAL COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL ORIGINAL DE FABRICA PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO COM 0,92 METRO DE LARGURA MINIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS REMOVIVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULAVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 36MM), AFIADOR COM PEDRA ACLOPADO NA MAQUINA CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAIDA DOBRÁVEL, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRAJATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO HIDRAULICO NO QUEBRAJATO, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV ENGATE DE 3 PONTOS.	1,00	JF C 120 AT	67.350,00	67.350,00
TOTAL					67.350,00

O total do item é de **RS 67.350,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Vigência: 05/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:32B31B56

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621
Autenticação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2022

Aos seis dias do mês de outubro de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada à Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP:85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.296.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **DANIEL DELMAR KISSMANN EPP** inscrita no CNPJ sob nº 10.299.136/0001-06 com sede na Rodovia RS 324 Km 02, SEDE, na cidade de Três Palmeiras RS, representada neste ato pelo representante legal **DANIEL DELMAR KISSMANN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20.999.137-39, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.532.020-31, residente e domiciliado na Rodovia RS 324 Km 02, SEDE, na cidade de Três Palmeiras RS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:102991360001
06
Dados: 2022.10.06
10:41:06 -03'00'

FLS. 207



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:102991360001
06
Dados: 2022.10.06
10:41:44 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

DANIEL
DELMAR
KISSMANN:102
99136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:102991360001
06
Dados: 2022.10.06
10:42:01 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

DANIEL
DELMAR
KISSMANN:1029
913600106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:10299136000
106
Dados: 2022.10.06
10:42:22 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029
9136000106

Assinado de forma digital
por DANIEL DELMAR
KISSMANN:10299136000
106
Dados: 2022.10.06
10:42:38 -03'00'

PLS 211



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

DANIEL DELMAR Assinado de forma digital por
DANIEL DELMAR
KISSMANN:1029 9136000106
9136000106 Dados: 2022.10.06 10:42:55
-03'00'

PLS 212



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4780	07.002.20.608.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

DANIEL DELMAR
 KISSMANN:1029
 9136000106

Assinado de forma digital por DANIEL DELMAR KISSMANN:10299136000106
 Dados: 2022.10.06 10:43:13 -03'00'

PLS 213



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

DANIEL DELMAR
KISSMANN:10299136000106
99136000106
Assinado de forma digital por DANIEL DELMAR KISSMANN:10299136000106
Dados: 2022.10.06 10:43:30 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de outubro de 2022

OSCAR DELGADO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIEL DELMAR
KISSMANN:10299136
000106

Assinado de forma digital por
DANIEL DELMAR
KISSMANN:10299136000106
Dados: 2022.10.06 10:43:48 -03'00'

DANIEL DELMAR KISSMANN EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

<u>Item</u>	<u>Especificações Mínimas</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA, POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1,00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

O total do item é de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Vigência: 05/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 277/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.136/0001-06, localizada na Rodovia RS 324 KM 02, SEDE, Município de Três Palmeiras RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	GRADE ARADORA 14 DISCOS A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO. PNEUS 600/16 14 DISCOS X 26 POLEGADAS ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS MÍNIMO 270 MM. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 150 A 250 MM MANCAIS A GRAXA. POTÊNCIA REQUERIDA NO TRATOR DE 55 A 85 CV, RODADO SIMPLES, PESO MÍNIMO DE 1300 KG.	1.00	Própria GRA 14/26	34.500,00	34.500,00
TOTAL					34.500,00

O total do item é de **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Vigência: 05/10/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FB8757F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>